

Não há.

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO Tipificação Resumida: Código do Enquadramento: Permitir posse e condução do veículo à pessoa sem possuir cursos especializados obrigatórios. 778-11 **Amparo Legal:** Art. 164 c/c 162, VII. Tipificação do Enquadramento: Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via. Gravidade: Penalidade: Medida Administrativa: Pode Configurar Crime de Retenção do veículo até a Trânsito: Gravíssima Multa apresentação de condutor NÃO habilitado. (Vide a Parte Geral deste Manual). Infrator: Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário. Proprietário Constatação da Infração: Pontuação: Mediante abordagem. Exemplos do Campo de **Quando AUTUAR** Quando NÃO Autuar Definições e Procedimentos Observações do AIT: 1. A conduta "entregar" exige 1. Proprietário, ausente, que 1. Proprietário que entregar a Proprietário ausente no a presença do proprietário permitir a posse e condução direção do veículo a pessoa momento da abordagem, junto ao condutor, do veículo a pessoa que: sem possuir Curso permitiu a posse e a condução momento da abordagem. forma 1.1. não possua Especializado, veículo transportando Curso na Especializado, na forma regulamentada pelo Contran, chapas serradas, a condutor que "permitir" 2. A conduta regulamentada pelo Contran; enquadramento não possui Curso Especializado caracteriza-se pela ausência 1.2. esteja com a validade do específico: 777-31, art. 163 (CETCI). do proprietário junto ao Curso Especializado vencida; c/c 162, VII. condutor, no momento da 1.3. se encontra em qualquer 2. Proprietário, pessoa jurídica, abordagem. das hipóteses previstas no 2. Proprietário ausente ou entregou a direção de veículo de campo "Quando Autuar", do proprietário pessoa jurídica, transporte rodoviário 3. Em caso de veículo objeto intermunicipal de passageiros, enquadramento: 774-91, art. que entregar o veículo a de penhor ou de contrato de 162, VII. condutor sem possuir curso realizando linha, a condutor que arrendamento mercantil. específico obrigatório na não possui o Curso Especializado comodato, aluguel 2. Quando o veículo for de forma regulamentada pelo CETCP. arrendamento não vinculado propriedade Contran, de pessoa utilizar ao financiamento do veículo, jurídica e o condutor se enquadramento específico: o possuidor, registrado no 778-12, art. 164 c/c 162, VII. encontrar nas condições órgão executivo de trânsito do previstas no item 1, acima. estado ou Distrito Federal, 3. Proprietário que entregar a equipara-se ao proprietário do veículo. direção do veículo a condutor se encontrar que Α autuação neste aualauer hipóteses das enquadramento deve ser previstas no campo "Quando precedida pela lavratura do Autuar", NÃO auto da infração enquadramento: 774-91, art. enquadramento 774-91, art. 162, VII. 162, VII. 4. Quando o proprietário do 5. O condutor que se veículo for o condutor que apresentar para realizar a possui o Curso liberação do veículo deve Especializado. possuir o respectivo curso especializado necessário para conduzi-lo. Informações Complementares: